



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

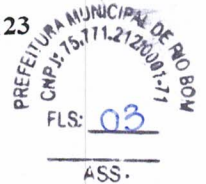
## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE

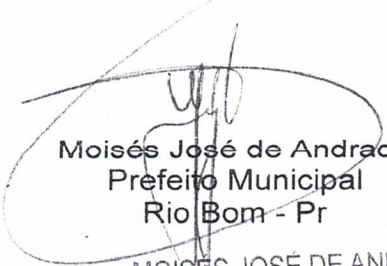
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 014/2022

Rio Bom, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar o processo licitatório, tendo como objetivo à aquisição de cortinas para a escola municipal Monteiro Lobato.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,40x1,70m  | UNIDADE           | 5          |
| 2    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,20x1,70m  | UNIDADE           | 4          |
| 3    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,40x0,90m  | UNIDADE           | 1          |
| 4    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,67x0,90m  | UNIDADE           | 4          |
| 5    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,20x1,80m  | UNIDADE           | 18         |
| 6    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,20x0,90m  | UNIDADE           | 8          |
| 6    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,70x 1,50m | UNIDADE           | 2          |
| 7    | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,10x0,90m  | UNIDADE           | 1          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

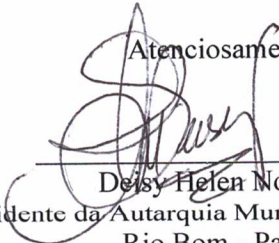
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 23.848.604/0001-98  
FLS: 05

|    |                                                                                                      |         |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 8  | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,00x0,70m | UNIDADE | 2 |
| 9  | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,70x1,40m | UNIDADE | 3 |
| 10 | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,20x1,50m | UNIDADE | 2 |
| 11 | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,70x1,80m | UNIDADE | 1 |
| 12 | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 1,72x1,80m | UNIDADE | 1 |
| 13 | <b>CORTINA.</b><br>Material: Tecido Oxford<br>Com franzido para argola média.<br>Tamanho: 2,70x2,17m | UNIDADE | 1 |

**Justificativa:** Essa solicitação se deve ao fato de que a referida instituição de passou por reformas recentes e foi repaginada, tendo as dimensões e posições de suas janelas alteradas, fazendo com que suas anteriores cortinas, que já estavam inservíveis, nem ao mesmo cubram a área das janelas. Visto que as aulas ocorrem nos períodos matutino e vespertino, a incidência de luz solar direta nas salas de aula tem ocasionado dificuldades para os estudantes visualizarem o quadro e se concentrarem nas aulas.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

  
Daisy Helen Norbiato  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



ASS.

Ofício nº 190/2022

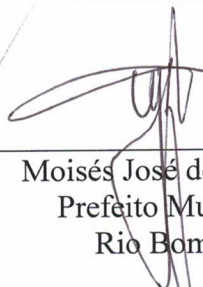
Rio Bom, 18 de Março de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para à **aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-PR  


AO

DR. HERIQUE GERMANO DELBEN

DD. ASSESSOR JURIDICO



# RENOVA

CASA DAS CORTINAS  
APUCARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FIS: 07

(43) 3422-5746

Pagina 1 / 4

Emissão 25/03/2022

Status LIBERADO

## ORÇAMENTO 11462

Entrega Para 26/04/2022

Faturamento 25/04/2022

Cliente 7597 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço AVENIDA GOIS

Nº 215

CNPJ 23.848.604/0001-98

Bairro CENTRO

Cidade RIO BOM

PR CEP

Compl. ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Telefone

Contato JOSE CARLOS

Vendedor SILVIA SENA

| Cod. | Item                                                                     | Qtde. | Vir.Unit. | Desconto                | Vir.Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------|-----------|
| 1308 | SALA 07 2,40 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$88,60  | R\$0,00                 | R\$88,60  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 07 2,40 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$88,60  | R\$0,00                 | R\$88,60  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 08 2,20 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$85,96  | R\$0,00                 | R\$85,96  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 08 2,20 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$85,96  | R\$0,00                 | R\$85,96  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 09 2,20 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$85,96  | R\$0,00                 | R\$85,96  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 09 2,20 X 1,70                                                      | 1,000 | R\$85,96  | R\$0,00                 | R\$85,96  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA INFORMATICA 2,40 X 1,70                                             | 1,000 | R\$88,60  | R\$0,00                 | R\$88,60  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA INFORMATICA 2,40 X 1,70                                             | 1,000 | R\$88,60  | R\$0,00                 | R\$88,60  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA DML 1,40 X 0,90                                                     | 1,000 | R\$42,80  | R\$0,00                 | R\$42,80  |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | WC MASCULINO 1,67 X 0,90                                                 | 1,000 | R\$47,96  | R\$0,00                 | R\$47,96  |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | WC MASCULINO 1,67 X 0,90                                                 | 1,000 | R\$47,96  | R\$0,00                 | R\$47,96  |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | WC FEMININO 1,67 X 0,90                                                  | 1,000 | R\$47,96  | R\$0,00                 | R\$47,96  |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | WC FEMININO 1,67 X 0,90                                                  | 1,000 | R\$47,96  | R\$0,00                 | R\$47,96  |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 01 2,20 X 1,80                                                      | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 01 2,20 X 0,90                                                      | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC,TEC CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 01 2,20 X 1,80                                                      | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 02 2,20 X 1,80                                                      | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 02 2,20 X 1,80                                                      | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                   |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |





# RENOVA

CASA DAS CORTINAS  
APUCARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 15.711.212/0001-71  
FLS: 08

ASS.

(43) 3422-5746

Página 2 / 4

Status LIBERADO

## ORÇAMENTO 11462

Emissão 25/03/2022

Entrega Para 26/04/2022

Faturamento 25/04/2022

Cliente 7597 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço AVENIDA GOIS

Nº 215

CNPJ 23.848.604/0001-98

Bairro CENTRO

Cidade RIO BOM

PR CEP

Compl. ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Telefone

Contato JOSE CARLOS

Vendedor SILVIA SENA

| Cod. | Item                                                                        | Qtde. | Vlr.Unit. | Desconto                | Vlr.Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------|-----------|
| 1308 | SALA 02 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 03 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 03 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 03 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 03 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 04 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 04 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 04 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 05 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 05 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 05 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 05 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 06 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 06 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 06 2,20 X 1,80                                                         | 1,000 | R\$87,04  | R\$0,00                 | R\$87,04  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                      |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 06 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |
| 1308 | SALA 06 2,20 X 0,90                                                         | 1,000 | R\$65,44  | R\$0,00                 | R\$65,44  |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC TECIDO CORTADO FRISO |       |           | Entrega Para 30/12/1899 |           |





# RENOVA

CASA DAS CORTINAS  
APUCARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-11  
FLS: 01

ASS.  
(43) 3422-5746

Pagina 3 / 4

Status LIBERADO

## ORÇAMENTO 11462

Emissão 25/03/2022

Entrega Para 26/04/2022

Faturamento 25/04/2022

Cliente 7597 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço AVENIDA GOIS

Nº 215

CNPJ 23.848.604/0001-98

Bairro CENTRO

Cidade RIO BOM

PR CEP

Compl. ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Telefone

Contato JOSE CARLOS

Vendedor SILVIA SENA

| Cod. | Item                                                                          | Qtde. | Vlr.Unit.   | Desconto                | Vlr.Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------------------|-------------|
| 1308 | REFEITORIO 2,20 X 1,80                                                        | 1,000 | R\$87,04    | R\$0,00                 | R\$87,04    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
|      | REFEITORIO 2,20 X 1,80                                                        | 1,000 | R\$87,04    | R\$0,00                 | R\$87,04    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | REFEITORIO 2,20 X 1,80                                                        | 1,000 | R\$87,04    | R\$0,00                 | R\$87,04    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | COZINHA 2,70 X 1,50                                                           | 1,000 | R\$109,88   | R\$0,00                 | R\$109,88   |
|      | OXFORD 3 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | DEPOSITO 1,10 X 0,90                                                          | 1,000 | R\$38,91    | R\$0,00                 | R\$38,91    |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC,CORTAR NO FRISO TECIDO |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | WC FUNCIONARIOS 1,00 X 0,70                                                   | 1,000 | R\$33,34    | R\$0,00                 | R\$33,34    |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC,CORTAR NO FRISO TECIDO |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | WC FUNCIONARIOS 1,00 X 0,70                                                   | 1,000 | R\$33,34    | R\$0,00                 | R\$33,34    |
|      | OXFORD 1 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC,CORTAR NO FRISO TECIDO |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | COORD 1,70 X 1,40                                                             | 1,000 | R\$71,15    | R\$0,00                 | R\$71,15    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | DIRETOR 1,70 X 1,40                                                           | 1,000 | R\$71,15    | R\$0,00                 | R\$71,15    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | CORREDOR 1,70 X 1,40                                                          | 1,000 | R\$71,15    | R\$0,00                 | R\$71,15    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | SALA PROF 2,20 X 1,50                                                         | 1,000 | R\$81,64    | R\$0,00                 | R\$81,64    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | SALA PROF 2,20 X 1,50                                                         | 1,000 | R\$81,64    | R\$0,00                 | R\$81,64    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | SECRETARIA 1,70 X 1,80                                                        | 1,000 | R\$77,63    | R\$0,00                 | R\$77,63    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | BIBLIOTECA 1,72 X 1,80                                                        | 1,000 | R\$77,88    | R\$0,00                 | R\$77,88    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | BIBLIOTECA 2,20 X 1,70                                                        | 1,000 | R\$85,96    | R\$0,00                 | R\$85,96    |
|      | OXFORD 2 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | PATIO 2,70 X 1,50                                                             | 1,000 | R\$109,88   | R\$0,00                 | R\$109,88   |
|      | OXFORD 3 ALTURAS FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                        |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | PATIO 2,70 X 2,17                                                             | 1,000 | R\$109,88   | R\$0,00                 | R\$109,88   |
|      | OXFORD FRANZIDO PARA ARGOLA MEDIA IMBUIA PVC                                  |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |
| 1308 | INSTALAÇÃO                                                                    | 1,000 | R\$1.640,70 | R\$0,00                 | R\$1.640,70 |
|      |                                                                               |       |             | Entrega Para 30/12/1899 |             |





# RENOVA

CASA DAS CORTINAS  
APUCARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.771.212/0001-11  
FLS: 10

ASS.

(43) 3422-5746

Pagina 4 / 4

Status LIBERADO

## ORÇAMENTO 11462

Emissão 25/03/2022

Entrega Para 26/04/2022

Faturamento 25/04/2022

Cliente 7597 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço AVENIDA GOIS

Nº 215

CNPJ 23.848.604/0001-98

Bairro CENTRO

Cidade RIO BOM

PR CEP

Compl. ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Telefone

Contato JOSE CARLOS

Vendedor SILVIA SENA

| Cod. | Item | Qtde. | Vlr.Unit. | Desconto | Vlr.Total |
|------|------|-------|-----------|----------|-----------|
|------|------|-------|-----------|----------|-----------|

Parcelamento

Forma Pagto. A VISTA

Validado até 25/04/2022

Observação ORÇAMENTO ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Sub-Total: R\$ 11.752,86

Desconto: R\$ 0,00

Total: R\$ 11.752,86

07084719/0001-35  
RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA  
SILVIA SENA  
APUCARANA - RENOVA CASA DAS CORTINAS  
CEP 86802-1173  
APUCARANA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / AUTARQUIA MUNICIPAL D.

**DECORAÇÕES KAYUKAWA LTDA**  
**CNPJ 02.545725/0001-90**  
**IE 901.63597-82**  
**RUA CLOVIS DA FONSECA, 547 SALA A**  
**CENTRO**  
**APUCARANA – PR**  
**868000-110**  
**(43) 99925 3736 silvia**



**ORÇAMENTO :**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Cnpj: 23.848.604/0001-98**  
**RUA: AVENIDA GÓIAS Nº215 CENTRO**  
**RIO BOM**

| QT | MT2            | DESCRIÇÃO                                     | PREÇO UNITARIO | TOTAL    |
|----|----------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|
| 4  | 2,40<br>x1,70  | Cortina Oxford franzido para argola media pvc | 190,88         | 863,52   |
| 33 | 2.20x1.<br>70  | Cortina Oxford franzido para argola media pvc | 186,12         | 6141,96  |
| 10 | 1,70 x<br>0,90 | Cortina Oxford franzido para argola media pvc | 156,86         | 1768,60  |
| 3  | 2,70 x<br>1,70 | Cortina Oxford franzido para argola media pvc | 237,53         | 812,59   |
| 3  | 1,10 x<br>0,90 | Cortina Oxford franzido para argola media pvc | 82,77          | 468,31   |
|    | 110m           | Instalação                                    |                | 1900,00  |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                |          |
|    |                |                                               |                | 11954,98 |

Proposta válida até 25/04/2022  
Data hoje : 25/03/2022  
Faturamento á vista: 26/04/2022  
43 999253736

Decorações Kayukawa Ltda.





PH DECOR COMERCIO DE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA  
RUA JOAO CANDIDO FERREIRA,406 – APUCARANA/PR  
(43) 3047-0043/ (43) 99651-1920

18.151.057/0001-57  
IE: 90.630.987-41  
PH DECOR COMÉRCIO DE TECIDOS E  
DECORAÇÕES LTDA-ME  
R. PROF. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, 406  
SALA 02 - CENTRO - CEP 81000-100  
APUCARANA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 15.771.212/0001-17  
FLS: 12  
ASS.  
DATA:  
15/03/2022

PARA:  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
CNPJ 23848604/0001-98

ENVIAR PARA:

WHATS 99960-4356

COMENTÁRIOS OU INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO VIA DINHEIRO, PIX, BOLETO OU CARTÃO.  
O PARCELAMENTO PODE SER EFETUADO EM ATÉ 6X, SENDO 1+5.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO              | QTD | AMBIENTE               | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO A PRAZO | PREÇO A VISTA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|------------------------|----------------|---------------|---------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | SALA 07                | 0              | 609,05        |               |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | SALA 08                | 0              | 591,04        |               |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | SALA 09                | 0              | 591,04        |               |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | INFORMATICA            | 0              | 609,05        |               |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 1   | DML                    | 0              | 196,66        |               |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | WC MASCULINO           | 0              | 409,16        |               |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | WCFEMININO             | 0              | 409,16        |               |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 4   | SALA 01                | 0              | 1245,92       |               |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 3   | SALA 02                | 0              | 927,99        |               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 5   | SALA 03                | 0              | 1351,98       |               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 3   | SALA 04                | 0              | 927,99        |               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 5   | SALA 05                | 0              | 1351,98       |               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 5   | SALA 06                | 0              | 1351,98       |               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 3   | REFEITORIO             | 0              | 927,99        |               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 1   | COZINHA                | 0              | 378,48        |               |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 1   | DEPOSITO               | 0              | 120,12        |               |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | WC FUNCIONARIOS        | 0              | 222,17        |               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 3   | COORD/DIREÇÃO/CORREDOR | 0              | 733,14        |               |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | SALA PROFESSOR         | 0              | 622,96        |               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 1   | SECRETARIA             | 0              | 244,48        |               |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | BIBLIOTECA             | 0              | 544,20        |               |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORTINA NO LINHO CAZAN | 2   | PATIO                  | 0              | 1682,76       |               |
| NESTE ORÇAMENTO NÃO ESTÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |                        |                | VISTA         |               |
| A garantia não cobre mal-uso de produto.                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |     |                        |                | PRAZO         | 16.050,36     |
| Pagar todos os cheques para PHDECOR COMERCIO DE TECIDOS E DECORAÇÕES.<br>Se você tem alguma dúvida sobre esta fatura, entre em contato das 09:00 as 18:00 pelo (43)3047-0043 ou <a href="mailto:hometexdecor@gmail.com">hometexdecor@gmail.com</a><br><b>Obrigado por fazer negócios!</b> |                        |     |                        |                |               |               |

Wilton Clelio Guimarães  
PH DECOR COM. DE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA-ME



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.064.719/0001-35</b><br>MATRIZ                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/10/2004</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA DAS CORTINAS</b>                                                                                   |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                           |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                    |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR NAGIB DAHER</b>                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>1084</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>86.800-040</b>                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>APUCARANA</b>                   |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@RENOVACASADASCORTINAS.COM.BR</b>                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(43) 3422-5746</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                          |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/10/2004</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                               |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **13:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
(LTDA)**

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

Pelo presente instrumento de Contrato Social por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) Em Sociedade Empresária Limitada (Ltda) que faz:

**IZABEL ALVES BERTÃO**, brasileira, maior, natural de **Paraguaçu Paulista**, antiga **Sapesal SP**, nascida aos **02/06/1942**, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da **Cédula de Identificação Civil RG N.º 883.639 SESP PR em 23/08/1971**, e **CPF/MF n.º 878.112.279-91**, residente em **Apucarana Pr**, a **Rua Cinquentenário da Ácia, n.º 65, Loteamento Residencial Miguel Sochaki, Cep 86802-366**;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI ME**, com sede e foro em Arapongas – Pr, a **Av. Arapongas, 1018, Sala A, Centro - Cep 86.700-140**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.064.719/0001-35 de 15/10/2004**, Com seu contrato social arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º **41600383401** em sessão de 29/07/2015 e Registro Especial de Microempresa n.º **20154360201** em sessão de 29/07/2015, ora transforma seu registro de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) em sociedade limitada (Ltda), que passa a denominar-se: **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**.

**Cláusula Primeira:** Fica transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) em **sociedade empresária Limitada**, que passa a denominar-se: **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda:** **SOCIEDADE UNIPESSOAL** – Nos termos do **Parágrafo único do Artigo 1052 do Código Civil** e em Obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11 de Junho de 2019**, esta sociedade permanecerá como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**Cláusula Terceira:** O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, passa a constituir o Capital social da sociedade mencionada, totalmente subscrito e integralizado assim dividido entre os sócios:

| <u>Sócios</u>       | <u>N.º de Quotas</u> | <u>% Part.</u> | <u>Capital R\$</u> |
|---------------------|----------------------|----------------|--------------------|
| IZABEL ALVES BERTÃO | 100.000              | 100,00         | 100.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100.000</b>       | <b>100,00</b>  | <b>100.000,00</b>  |

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBOM  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 19  
ASS.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

**Cláusula Quinta:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056; 1057 da Lei 10.406/2002).**

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **IZABEL ALVES BERTÃO** com os poderes e atribuições de individualmente representar a sociedade perante órgãos públicos, Instituições financeiras e demais entidades ligadas ao interesse da sociedade empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros podendo, entretanto prestar aval ou fiança, e que, para esta prerrogativa a prestação de aval ou fiança será permitida exclusivamente para a sociedade, sendo que para onerar ou alienar bens Móveis, Imóveis, Marcas, Patentes e Direitos autorais da sociedade será indispensável a assinatura de todos os sócios. **(Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; da Lei 10.406/2002).**

**Cláusula Sétima:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava:** O sócio único declara que considerando a disposição constante do **parágrafo único do art. 1052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N.º 63, de 11 de Junho de 2019** esta empresa permanecera como **sociedade Limitada Unipessoal**, que se regerá em consonância com a **Lei n.º 10.406/02** e demais legislações pertinentes.

**Cláusula Nona:** Nova Denominação Social – Com a presente alteração a Denominação social passa para **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.**

**Cláusula Décima:** Nova Sede Social: Com a presente alteração a **Sede Social** passa para a **Rua Nagib Daher, n.º 1084, (Inscrição Imobiliária 104.007.0028-001) Cep 86.800-040, Centro – Apucarana Pr.**

**Cláusula Décima Primeira:** Em decorrência das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem transcrever o Contrato Social atualizando as cláusulas e condições contratuais como abaixo se vê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA  
CNPJ: 07.064.719/0001-35  
FLS: 15  
ASS.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

**CONTRATO SOCIAL**

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**IZABEL ALVES BERTÃO**, brasileira, maior, natural de **Paraguaçu Paulista**, antiga **Sapesal SP**, nascida aos **02/06/1942**, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da **Cédula de Identificação Civil RG N.º 883.639 SESP PR** em **23/08/1971**, e **CPF/MF n.º 878.112.279-91**, residente em **Apucarana Pr**, a **Rua Cinquentenário da Ácia, n.º 65, Loteamento Residencial Miguel Sochaki, Cep 86802-366**

Única sócia da sociedade empresária Limitada unipessoal **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de **Apucarana Pr**, a **Rua Nagib Daher, n.º 1084, Centro, Cep 86800-040** – (Inscrição Imobiliária n.º 104.007.0028-001), inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 07.064.719/0001-35 de 15/10/2004** que passará a reger-se de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO - Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do **parágrafo único do art. 1052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N.º 63, de 11 de Junho de 2019**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade **Limitada Unipessoal** terá sua sede social e foro a **Rua Nagib Daher, n.º 1084 – Cep 86800-040 – Centro**, (Inscrição Imobiliária n.º 104.007.0028-001), **Apucarana Pr**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 2004** e seu prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

**Cláusula Quarta:** A Sociedade limitada unipessoal, terá como objeto comercial o **Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas (47.59-8/01)**

**CAPÍTULO SEGUNDO - Capital Social e Quotas:**

**Cláusula Quinta:** O **Capital Social** da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) dividido em **100.000** (Cem mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pela titular, em moeda corrente do país neste ato:



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
(LTDA)**

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

| <u>Sócios</u>       | <u>N.º de Quotas</u> | <u>% Part.</u> | <u>Capital R\$</u> |
|---------------------|----------------------|----------------|--------------------|
| IZABEL ALVES BERTÃO | 100.000              | 100,00         | 100.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100.000</b>       | <b>100,00</b>  | <b>100.000,00</b>  |

**Parágrafo Único:** Cada cota realizada dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas; As cotas sociais desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade. nos termos do **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo **Art. 1054 ao Art. 997, VIII da Lei 10.406/2002**.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**I) Inalienabilidade:** As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificação, etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade do sócio único, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

**II) Incomunicabilidade:** As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro (a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio único.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056; 1057 da Lei 10.406/2002**).

**CAPÍTULO TERCEIRO – Da Administração:**

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **IZABEL ALVES BERTÃO** com os poderes e atribuições de individualmente representar a





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

sociedade perante órgãos públicos, Instituições financeiras e demais entidades ligadas ao interesse da sociedade empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros podendo, entretanto prestar aval ou fiança, e que, para esta prerrogativa a prestação de aval ou fiança será permitida exclusivamente para a sociedade, sendo que para onerar ou alienar bens Móveis, Imóveis, Marcas, Patentes e Direitos autorais da sociedade será indispensável a assinatura de todos os sócios. **(Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; da Lei 10.406/2002).**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no **artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.**

**Parágrafo Terceiro:** O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto:** Não será permitido aos sócios administradores e procuradores obrigar a sociedade em negócios de favor que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à sociedade.

**Parágrafo Quinto:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio único, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, em especial tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Cláusula Oitava:** O Sócio Único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ 15.755.771/212001-71  
FLS: 17  
485

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35**

**NIRE 416.0038340 1**

**Cláusula Nona:** O Sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, o sócio único, administradores ou não, terão direito a retirada de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o **Artigo 1007 da Lei n.º 10406/2002**. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre os sócios no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada um dos beneficiários.

**Cláusula Décima:** Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II – A Investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO QUARTO – Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade:**

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único. (**art. 1.028 e art. 1031, Lei 10.406/2002**)

**CAPÍTULO QUINTO – Outra ALTERNATIVA:**

**DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:**

**Cláusula Décima Segunda:** A Sociedade será dissolvida em consequência de falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35

NIRE 416.0038340 1

**CAPÍTULO SEXTO – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:**

**Cláusula Décima Terceira:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPÍTULO SÉTIMO – Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais:**

**Cláusula Décima Quarta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas;

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o **artigo 1059 da Lei n.º 10.406/2002**.

**Parágrafo Segundo: Conselho Fiscal** - A sociedade limitada unipessoal não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios; Compete ao sócio único decidir sobre os negócios da sociedade, independente da participação no capital social prevista no **Artigo 1065 da Lei 10.406/2002**.

**CAPÍTULO OITAVO – Declaração de Enquadramento:**

**Cláusula Décima Quinta:** O sócio único da sociedade declara sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fiado no inciso I do Artigo 3.º da **Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006**
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no **§ 4º do Artigo 3º da mesma lei**.

**CAPÍTULO NONO – Desimpedimento:**

**Cláusula Décima Sexta:** O Sócio Único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da Cláusula Oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO DÉCIMO – Disposições Gerais:**



Página 8 de 9

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
(LTDA)

**RENOVA PERSIANAS E CORTINAS EIRELI**

CNPJ/MF N.º 07.064.719/0001-35

NIRE 416.0038340 1

**Cláusula Décima Sétima:** Este Instrumento Contratual será regido pela **Lei 10.406/2002**, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, observar-se-ão as disposições contidas na **Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76**, atualizada pela **Lei 10.303/2001**), aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. **(Art.1.053, § Único, Lei 10.406/2002).**

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de sociedade limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana Pr., 01 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
IZABEL ALVES BERTÃO

CPF/MF.: 878.112.279-91





**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 87811227991                      | IZABEL ALVES BERTAO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 12:25 SOB Nº 41209779270.  
PROTOCOLO: 211232300 DE 27/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101491474. CNPJ DA SEDE: 07064719000135.  
NIRE: 41209779270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.  
RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 22  
ASS.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.064.719/0001-35

**Razão Social:** RENOVAR PERSIANAS E CORTINAS EIRELI ME

**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031901211642588458

Informação obtida em 31/03/2022 08:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO**  
**CENTRAL DE LONDRINA**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI**  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:  
86.015-902 - Fone: (43)3572-3232 - E-mail: londrina2varafazendapublica@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0005033-53.2016.8.16.0045**

1. Trata-se de *Mandado de Segurança Coletivo*, impetrado por ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARAPONGAS, qualificada nos autos, em desfavor do ESTADO DO PARANÁ<sup>[1]</sup>, representado pela apontada autoridade coatora, Sr. Delegado da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná, também qualificados.

A impetrante, segundo afirma, vem a Juízo representando seus associados optantes do SIMPLES Nacional, sujeitos ao recolhimento de tributos em parcela única, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Destaca, todavia, que com o advento do Decreto nº 442/2015, o impetrado passou a exigir o recolhimento antecipado da diferença havida entre as alíquotas internas e interestadual, nas operações sujeitas à incidência de ICMS. Enfatiza que a exigência descaracteriza o regime de tributação do SIMPLES Nacional, ofendendo a sistemática constitucional atinente à espécie.

Reputando presentes os requisitos ensejadores, protestou pela concessão de provimento liminar voltado à suspensão do crédito tributário.

2. Com efeito, ao interpretar o inciso VII, do § 2º, do art. 155 da Constituição da República, anteriormente à Emenda Constitucional nº 87/2015, o Plenário do Supremo Tribunal Federal entendeu que “a engenharia tributária do ICMS foi chancelada por esta Suprema Corte na ADI 4565/PI-MC, da qual foi relator o Ministro Joaquim Barbosa, assim sintetizada: a) Operações interestaduais cuja mercadoria é destinada a consumidor final contribuinte do imposto: o estado de origem aplica a alíquota interestadual, e o estado de destino aplica a diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual, propiciando, portanto, tributação concomitante, ou partilha simultânea do tributo; Vale dizer: ambos os Estados cobram o tributo, nas proporções já indicadas; b) Operações interestaduais cuja mercadoria é destinada a consumidor final não-contribuinte: apenas o estado de origem cobra o tributo, com a aplicação da alíquota interna; c) Operações interestaduais cuja mercadoria é destinada a quem não é consumidor final: apenas o estado de origem cobra o tributo, com a aplicação da alíquota interestadual; d) Operação envolvendo combustíveis e lubrificantes, há inversão: a competência para cobrança é do estado de destino da mercadoria, e não do estado de origem”<sup>[2]</sup>.

Como delineado pela Corte Constitucional, “os imperativos constitucionais relativos ao ICMS se impõem como instrumentos de preservação da higidez do pacto federativo, et pour cause,





*o fato de tratar-se de imposto estadual não confere aos Estados membros a prerrogativa de instituir, sponte sua, novas regras para a cobrança do imposto, desconsiderando o altiplano constitucional"* (ADI 4628, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17/09/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-230 DIVULG 21-11-2014 PUBLIC 24-11-2014).

Considerando que os associados da autora não são, para a hipótese versada e ao menos aparentemente, destinatários finais dos produtos adquiridos, utilizando-os a título de insumos, não devem ter contra si exigidas eventuais diferenças de valores ligados à alíquota interestadual da tributação.

Quanto ao *periculum in mora*, não se mostra viável permitir-se a cobrança de tributação aparentemente indevida para, ao final, submeter o contribuinte à morosa via dos precatórios judiciais.

3. Do exposto, **DEFIRO** a medida liminar aforada pela parte para o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário (CTN, art. 151, inciso V) devido nas operações interestaduais promovidas pelas associadas da impetrante, que sejam optantes do regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, relativamente ao pagamento antecipado do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual previsto no Decreto Estadual nº 442/2015.

4. Requistem-se, na forma do art. 7.º, I, da Lei n.º 12.016/2009, informações da impetrada, no prazo de 10 dias, constando na citação a orientação para que cumpra o disposto no artigo 9.º da Lei 12.016/2009.

A secretaria deve cumprir, também, o determinado no § 4.º do artigo 7.º (prioridade de tramitação, quando deferida a liminar), no artigo 7.º, inciso II e no artigo 11 da Lei n.º 12.016/2009.

5. Findo o prazo a que se refere o inciso I, do artigo 7.º, da Lei 12.016/2009, ao Ministério Público pelo prazo de dez dias (art. 12, caput, da Lei n.º 12.016/2009).

6. Após, conclusos para prolação de sentença.

Intimem-se

Londrina, data lançada eletronicamente.

(assinatura digital)

**Marcus Renato Nogueira Garcia**

Juiz de Direito

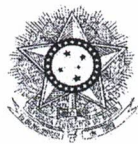
[1] A pessoa jurídica é parte passiva no mandado de segurança – “a parte passiva no mandado de segurança é a pessoa jurídica de direito público a cujos quadros pertence a autoridade apontada como coatora.” (Barbi, Celso Agrícola, “Do mandado de segurança”, 8.ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1998, n. 157, pág. 154) - e o coator “é citado em juízo como ‘representante’ daquela pessoa, como notou Seabra Fagundes, e não como



parte." (Barbi, Celso Agrícola, obra citada, n. 157, págs. 154-5). No mesmo sentido: Fux, Luiz, "Mandado de Segurança", 1.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, Forense, 2010, n.º 4.1.2.

12 (ADI 4628, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17/09/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-230 DIVULG 21-11-2014 PUBLIC 24-11-20140)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.064.719/0001-35

Certidão nº: 9960066/2022

Expedição: 29/03/2022, às 10:28:27

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.064.719/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 20092/2022**

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Nome/Razão: 1257277 - RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA |                 |
| CNPJ/CPF: 07.064.719/0001-35                           |                 |
| Endereço: Rua NAGIB DAHER, 1084                        |                 |
| Complemento: *****                                     |                 |
| Bairro: SEDE CENTRO                                    | CEP: 86.800-040 |
| Cidade: Apucarana                                      | Estado: Paraná  |

**FINALIDADE**

|  |
|--|
|  |
|--|

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

|  |
|--|
|  |
|--|

| DATA DE EMISSÃO   | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| <b>29/03/2022</b> | <b>60 dias</b>   |

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

| Tipo Débito | Tributo                          | Anos | Detalhes |
|-------------|----------------------------------|------|----------|
| Exercício   | 220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2022 | Aberto   |

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 29 de março de 2022.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**  
**CNPJ: 07.064.719/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:44 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **6BA4.9A7B.0BD9.BAD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



ASS.

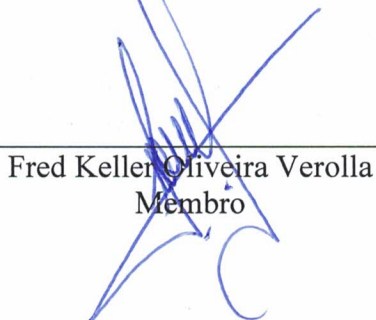
**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, reuniu-se no dia 05 de Abril de 2022 para análise do ofício N° 190/2022 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo licitatório para **aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**

Em favor da empresa: RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ: 07.064.719/0001-35, situada na Rua Doutor Nagib Daher, N° 1084, Centro, Cep: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e as peças não se encontram na licitação.

Rio Bom – PR, 05 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo dos Santos  
Presidente da CPL  
\_\_\_\_\_  
Virgílio Primon  
Secretário  
\_\_\_\_\_  
Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
Email: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 30

ASS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022**

**OBJETO:** aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

| DESPESA DESDOBRADA           | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 1164                         | 05.0312.36100182.021.4.4.90.52.51.00.00 | 107              |
| RIO BOM, 05 DE ABRIL DE 2022 |                                         |                  |

*Jalisa*

Setor de Contabilidade

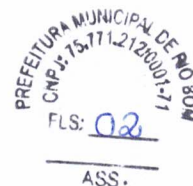
Conforme dotação acima existe condição financeira.



## PARECER JURÍDICO

### Processo Licitatório

### Dispensa de Licitação nº 018/2022



Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de cortinas para Escola no Município de Rio Bom, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...





II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Em relação ao valor dos bens à serem adquiridos pelo processo de dispensa de licitação estar acima do que reza o artigo 24 da lei 8666/93, justificamos a alteração com base no decreto presidencial nº 9.412/2018, cuja redação segue:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:



Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**c)** na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

**c)** na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

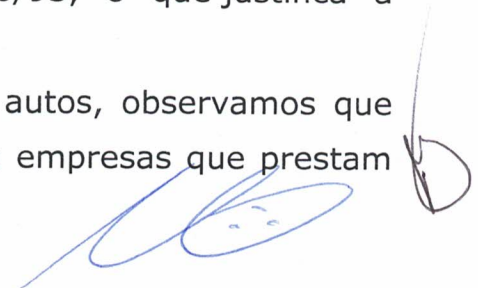
Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam





o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 06/04/2022.



**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**





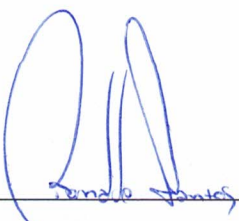
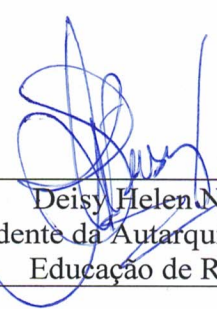
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022</b>                                                                                                               |                                                                                                                                        | Indicação da Dotação                    |                                                                                                                                                                                     | ASS. _____ |
| <b>PROCESSO Nº 057/2022</b>                                                                                                                            | <b>DESPESA DESDOBRADA</b>                                                                                                              | <b>DOTAÇÃO</b>                          | <b>FONTE DE RECURSO</b>                                                                                                                                                             |            |
|                                                                                                                                                        | 1164                                                                                                                                   | 05.0312.36100182.021.4.4.90.52.51.00.00 | 107                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b><br>Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.                                                       |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – CNPJ: 23.848.604/0001-98.                                                             |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Data:</b> 06/04/2022.                                                                                                                               |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Objeto:</b> aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.                            |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.                                                                                            |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Fornecedor:</b> RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.                                                                                                   |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>CNPJ:</b> 07.064.719/0001-35.                                                                                                                       |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Endereço:</b> Rua Doutor Nagib Daher, Nº 1084, Centro, Cep: 86.800-040.                                                                             |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Cidade:</b> Apucarana, Estado do Paraná.                                                                                                            |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Resumo do objetivo:</b> aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.                |                                                                                                                                        |                                         | Valor Total: R\$ 11.752,00 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais).                                                                                                          |            |
| <b>Termo Contratual</b><br>( ) Sem instrumento<br>( x ) Contrato                                                                                       | <b>Cadastro de fornecedor</b><br>(x) Cadastrado<br>( ) Não cadastrado                                                                  |                                         | <b>Forma de pagamento:</b><br>A vista, conforme entrega.                                                                                                                            |            |
| <b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93. |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.                 |                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Análise da comissão de licitação:</b><br>De Acordo,<br><br>Em 06/04/2022.                                                                           | <b>Análise Jurídica:</b><br>Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.<br>Em: 06/04/2022. |                                         | <b>Ratificação da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom:</b><br>RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.<br>Em: 06/04/2022. |            |
| <br>Ronaldo dos Santos<br>Presidente da CPL                         | <br>Henrique Germano Delben<br>Assessor Jurídico    |                                         | <br>Deisy Helen Norbiato<br>Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom           |            |

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM  
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 15.711.212/0001-71  
FLS: 32



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

488.

Rio Bom Quarta Feira 06 de Abril de 2022

ANO XI

Edição Nº 1642 de 05/04/2022 A 06/04/2022

PÁG. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

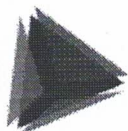
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022</b>                                                                                                               | Indicação da Dotação                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>PROCESSO Nº 057/2022</b>                                                                                                                            | <b>DESPESA DESDOBRADA</b>                                                                                                              | <b>DOTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                      | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|                                                                                                                                                        | 1164                                                                                                                                   | 05.0312.36100182.021.4.4.90.52.51.00.00                                                                                                                                             | 107                     |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>                                                                                                                             |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom - CNPJ: 23.848.604/0001-98.                                                             |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Data:</b> 06/04/2022.                                                                                                                               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Objeto:</b> aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.                            |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.                                                                                            |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Fornecedor:</b> RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.                                                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>CNPJ:</b> 07.064.719/0001-35.                                                                                                                       |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Endereço:</b> Rua Doutor Nagib Daher, Nº 1084, Centro, Cep: 86.800-040.                                                                             |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Cidade:</b> Apucarana, Estado do Paraná.                                                                                                            |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Resumo do objetivo:</b> aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.                |                                                                                                                                        | Valor Total: R\$ 11.752,00 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais).                                                                                                          |                         |
| <b>Termo Contratual</b><br>( ) Sem instrumento<br>( x ) Contrato                                                                                       | <b>Cadastro de fornecedor</b><br>(x) Cadastrado<br>( ) Não cadastrado                                                                  | <b>Forma de pagamento:</b><br>A vista, conforme entrega.                                                                                                                            |                         |
| <b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93. |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Análise da comissão de licitação:</b><br>De Acordo,<br><br>Em 06/04/2022.                                                                           | <b>Análise Jurídica:</b><br>Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.<br>Em: 06/04/2022. | <b>Ratificação da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom:</b><br>RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.<br>Em: 06/04/2022. |                         |
| Ronaldo dos Santos<br>Presidente da CPL                                                                                                                | Henrique Germano Delben<br>Assessor Jurídico                                                                                           | Deisy Helen Norbiato<br>Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom                                                                                                    |                         |



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE RIO BOM                                                                                          |
| Ano*                                                                        | 2022                                                                                                          |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 18                                                                                                            |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                             |
| Número edital/processo*                                                     | 0572022                                                                                                       |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                               |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                               |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                               |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | adquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom. |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0503123610018202144905251000                                                                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 11.752,00                                                                                                     |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 06/04/2022                                                                                                    |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                               |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                               |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Não                                                                                                           |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                           |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                          |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                           |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                           |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                               |

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 11839133970 ([Logout](#))

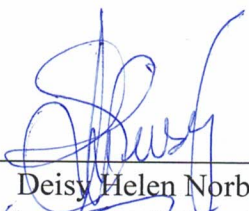


## HOMOLOGAÇÃO

Sra. Deisy Helen Norbiato Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 018/2022, a fim de realizar a **“aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom”**, a favor da empresa:

| EMPRESA                          | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
| RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA | 07.064.719/0001-35 | R\$ 11.752,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Deisy Helen Norbiato  
Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom-Pr





ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

ASS.

Rio Bom Quinta

Feira 07 de Abril de 2022

ANO XI

Edição Nº 1644 de 07/04/2022 A 07/04/2022

PÁG. 4

**HOMOLOGAÇÃO**

Sra. Deisy Helen Norbiato Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade **Dispensa por Justificativa, nº 018/2022**, a fim de realizar a **“aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom”**, a favor da empresa:

| EMPRESA                          | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
| RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA | 07.064.719/0001-35 | R\$ 11.752,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Abril de 2022.

Deisy Helen Norbiato  
Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom-Pr

**HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade Prefeito Municipal, e a Sra. Deisy Helen Norbiato Presidente da Autarquia Municipal de Educação, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 013/2022, a fim de realizar a **“Aquisição de 670 caixas de bombons, sendo: 420 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 250 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa”**, a favor da empresa:

| EMPRESA               | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|-----------------------|--------------------|--------------|
| L.A. FARIA & CIA LTDA | 22.203.443/0001-12 | R\$ 6.190,80 |

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 06 de Abril de 2022.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

Deisy Helen Norbiato  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom-Pr



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**  
**DISPENSA Nº018/2022**  
**PROCESSO Nº 057/2022**

CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, E A EMPRESA RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 215, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, CNPJ: 064.719/0001-35, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 1084, Centro, Cep: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná empresa; neste ato representada pela Sra. Luciane Bertão, portadora do CPF nº 730.446.959-53 e do RG nº 5.694.824-4 SESP-PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

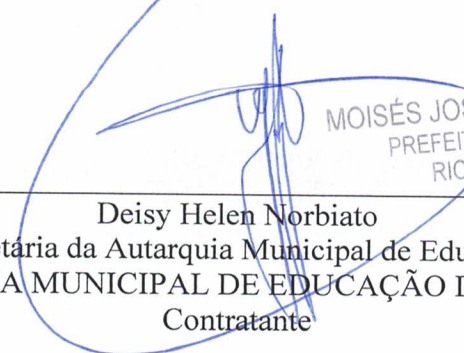
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.**

**Aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA                            | VALOR TOTAL   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------|---------------|
| 1           | Aquisição de cortinas, para todas janelas da Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, conforme orçamento apresentado pela empresa. | UNIDADE           | 1          | RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA | R\$ 11.752,86 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                            |                   |            |                                  | R\$ 11.752,86 |

R\$ 11.752,86 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Rio Bom, 08 de Abril de 2022.

  
Deisy Helen Norbiato  
Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR





## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Avenida Goiás, 215 — Centro — Rio Bom/PR — Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

**DISPENSA Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 057/2022**

CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, E A EMPRESA RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 15, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 0.38.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ: 07.064.719/0001-35, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 1084, Centro, Cep: 86.800-040. na cidade de Apucarana, Estado do Paraná empresa; neste ato representada pela Sra. Luciane Bertão, portadora do CPF nº 730.446.959-53 e do RG nº 5.694.824-4 SESP-PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

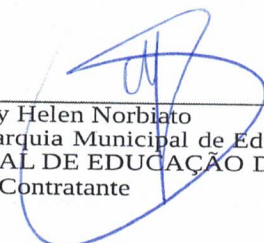
CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO E VALOR.

**Aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA                            | VALOR TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------|---------------|
| 1           | Aquisição de cortinas, para todas janelas da Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom conforme orçamento apresentado pelo empresa. | UNIDADE           | 1          | RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA | R\$ 11.752,86 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                           |                   |            |                                  | R\$ 11.752,86 |

R\$ 11.752,86 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Rio Bom, 08 de Abril de 2022.

  
Deisy Helen Norbiato  
Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
 Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 048/2022**  
**DISPENSA Nº018/2022**  
**PROCESSO Nº 057/2022**

CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, E A EMPRESA RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 215, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, CNPJ: 07.064.719/0001-35, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 1084, Centro, Cep: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná empresa, neste ato representada pela Sra. Luciane Bertão, portadora do CPF nº 730.446.959-53 e do RG nº 5.694.824-4 SESP-PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.**

Aquisição de cortinas, para Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA                            | VALOR TOTAL   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------|---------------|
| 01          | Aquisição de cortinas, para todas janelas da Escola Municipal Monteiro Lobato, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, conforme orçamento apresentado pela empresa. | UNIDADE           | 1          | RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA | R\$ 11.752,86 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                            |                   |            |                                  | R\$ 11.752,86 |

R\$ 11.752,86 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1. Dispensa 018/2022 e seus anexos.

2.1.2. Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1. O objeto da presente contratação será solicitado conforme a solicitação da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

3.2. Fica nomeado como fiscal do Contrato 048/2022 pela portaria 073/2021 o senhor Claudius Salomão Prestes Souto.

**CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

2.1.  
2.2.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

4.1. Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 1164               | 05.0312.36100182.021.4.4.90.52.51.00.00 | 107              |

**CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à empresa será a vista após entrega, montagem e após a apresentação da nota fiscal. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
CNPJ nº 23.848.604/0001-98  
Avenida Goiás, nº 215.  
Rio Bom – PR  
CEP: 86.830-000

**CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 6.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado conforme entrega do objeto e apresentação de nota fiscal.
- 6.3. Rejeitar no todo ou em parte, caso a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas.

**CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar no prazo solicitado a entrega e montagem do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no contrato;
- 7.3. Comunicar à Autarquia Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 7.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.

**CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

- 8.1. Garantia de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO**

- 9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 9.2. Prazo de entrega e montagem é de 30 ( trinta ) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1- advertência.

10.1.2- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.

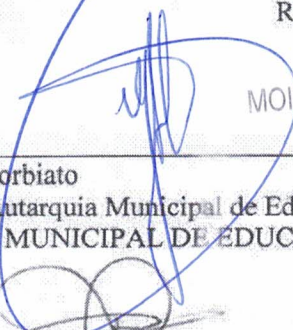
11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

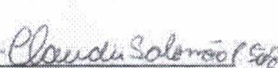
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

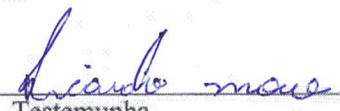
Rio Bom, 08 de Abril de 2022.

  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

Deisy Helen Norbiato  
Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

  
Luciane Bertão  
RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA  
Contratada

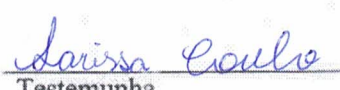
  
Claudius Salomão Prestes Souto  
FISCAL DO CONTRATO

  
Testemunha

Nome:

CPF:

44.8.396.339-70

  
Testemunha

Nome:

CPF:

093.904.309-14